



*Amc*  
*J. J.*

## ADENDA ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Considerando que:

- a) Que a Lei n.º 75/2013, de 12/09, por via do art.º 132º, veio delegar nas freguesias um leque de competências que pertenciam às câmaras municipais, mediante a celebração de acordos de execução nos termos do art.º 133º;
- b) Que, para a concretização de tais acordos, deverão ser previstos os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício de todas ou algumas das competências;
- c) O respeito pelo princípio da igualdade e não discriminação previsto no art.º 135º, bem como os princípios estabilidade, prossecução do interesse público, continuidade da prestação do serviço público, necessidade e suficiência de recursos, previsto no artigo 121.º, da referida lei.
- d) Que municípios e freguesias deverão proceder à negociação, no sentido de acordarem a melhor forma de transferência e racionalização dos recursos a transferir e com respeito pela melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações, designadamente salvaguardando-se os requisitos e objetivos previstos no artigo 112.º e 115º da referida Lei, de:
  - i. Não aumento da despesa pública global;
  - ii. Aumento da eficácia no exercício das competências;
  - iii. Aproximação das decisões aos cidadãos
  - iv. Promoção da coesão territorial;
  - v. Reforço da solidariedade inter-regional;
  - vi. Melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações;
  - vii. Racionalização de recursos disponíveis;
  - viii. Articulação entre os diversos níveis da administração pública.



*Arvens*  
*J*

Entre a **CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES**, enquanto órgão do Município de Marco de Canaveses, NIPC 501 073 655, com sede no Largo Sacadura Cabral, na Cidade do Marco de Canaveses, e com o endereço eletrónico [info@cm-marco-canaveses.pt](mailto:info@cm-marco-canaveses.pt), representada pela sua Presidente Dra. Cristina Lasalete Cardoso Vieira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, como Primeira Outorgante,

E

A **JUNTA DE FREGUESIA DE VILA BOA DE QUIRES E MAURELES**, com o cartão de identificação de entidade equiparada a pessoa coletiva n.º 510 841 457 com sede em Rua Adolfo Magalhães Campos, n.º 15, e com o endereço eletrónico [junta\\_vbquiresmaureles@sapo.pt](mailto:junta_vbquiresmaureles@sapo.pt), representada pelo seu Presidente Fernando Joaquim Teixeira Monteiro, outorgando na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g), do n.º 1 do artigo 18º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Segunda Outorgante,

É celebrada, ao abrigo do disposto nos artigos 131º e seguintes da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ADENDA AO ACORDO DE EXECUÇÃO, celebrado entre as partes a 21 de Julho de 2014, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### **Artigo 1.º**

1. Tendo em conta os recursos afetos ao acordo nos termos definidos na cláusula 13.ª do acordo de execução e respetivos anexos, o valor máximo anual é de **41 338,40€** em conformidade com o respetivo quadro financeiro global em anexo à presente adenda.
2. Os valores referidos no número anterior serão calculados à razão de 1/12 ao mês.

#### **Artigo 2.º**

As cláusulas n.ºs 1.ª, 11.ª, 12.ª e 17.ª do Acordo de Execução entre a Câmara Municipal de Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Vila Boa de Quires e Maureles, passam a ter a seguinte redação:



*Handwritten signature*

### **Cláusula 1.ª**

#### **Objeto do acordo**

O presente acordo de execução tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal do Marco de Canaveses na Junta de Freguesia de Vila Boa de Quires e Maureles, no que diz respeito às competências que se seguem:

a) [...];

b) [...];

c) Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados (aplicável apenas às Juntas de Freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão; Bem Viver; Santo Isidoro e Livração, Soalhães);

d) [...];

e) [...]

### **Cláusula 11.ª**

#### **Reparações**

1. [...]

2. As reparações constantes do número anterior integram as elencadas na lista I em anexo e no quadro III – A ao presente acordo de execução, que dele faz parte integrante.

### **Cláusula 12.ª**

#### **Manutenção de espaços envolventes**

A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação referidos na cláusula 10.ª deste acordo de execução compreende a limpeza, manutenção e conservação dos espaços de jogo, recreio, parques infantis; hortas e jardins, bem como as vedações do respetivo logradouro.



*Leonor  
João*

### **Cláusula 17.ª**

#### **Obrigações da Segunda Outorgante**

No âmbito do presente acordo de execução, a Segunda Outorgante fica obrigada a:

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) [...];

e) [...];

f) Apresentar ao Município um relatório escrito, quadrimestral, das atividades desenvolvidas, no âmbito das competências objeto da transferência constantes do presente acordo.

### **Artigo 3.º**

Nos termos definidos no n.º 3 do artigo 5.º da Lei dos Compromisso e Pagamentos em atraso, o compromisso associado à adenda ao acordo corresponde ao n.º 36183/36199/36216.

### **Artigo 4.º**

Os Anexos a que corresponde a Lista I – Reparações a que se refere o n.º 2 da Cláusula 11.ª, Lista II – Designação dos estabelecimentos de educação pré escolar e do primeiro ciclo do ensino básico no ano letivo 2017/201 a que se refere o n.º 1 da Cláusula 10.ª, Quadro Financeiro Global, Quadro I –b) Vias, Quadro II d) Feira e Mercados, Quadro III –A e) Estabelecimentos Escolares PE + 1º CEB, Quadro IV –f) Espaços envolventes PE + 1º CEB, passam a ter a seguinte redação:



*Plan  
Ji*

## Lista I – Reparações a que se refere o n.º 2 da cláusula 11.ª

### **Carpintaria**

Fornecimento e substituição de vidros; Substituição/reparação de ferragens; Afinação de portas e janelas; Fornecimento e colocação/deslocação/fixação de quadros, placards, cabides, etc.

### **Instalações sanitárias**

Fornecimento, substituição e reparação de autoclismos; Fornecimento e substituição ou reparação de torneiras; Reparação das ligações finais de águas aos aparelhos; Fornecimento e colocação de tampos de sanitas; Fornecimento, colocação e reparação ou substituição de porta rolos de papel higiénico, toalheiros, saboneteiras, dispensadores de toalhetes, papeleiras e outros equipamentos similares.

### **Instalações elétricas**

Fornecimento, e substituição de lâmpadas e luminárias (com proteção); Fornecimento e reparação/substituição de tomadas (com alvéolos) e interruptores; Fixação ou substituição de fios soltos ou partidos, com recurso à colocação de calha técnica, se necessário; Fornecimento, colocação e manutenção de trincos elétricos e campainhas, intercomunicadores e outros equipamentos similares.

Nota: os trabalhos a executar devem estar em conformidade com os normativos em vigor.

### **Cobertura do edifício**

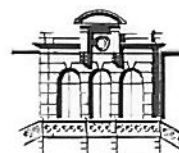
Substituição de telhas e reparação de pequenas peças de estrutura (ripa, etc...); Limpeza preventiva anual dos telhados, algeroz e tubos de queda.

### **Serralharia**

Fornecimento, substituição ou reparação de fechaduras e outras ferragens; Reparação de portas, cancelas, portões, janelas e gradeamentos em ferro ou outro metal; Reparação e reposição de vedações, vitrinas de exterior, chaveiros.

### **Outras pequenas reparações**

Limpeza de salamandras e chaminés; Pequenas reparações dos rebocos das paredes dos edifícios e pintura das zonas reparadas; Pequenas reparações e manutenção do mobiliário (pintura, fechaduras, puxadores, borrachas...); Pequenas reparações e tratamento dos pisos das salas; Reparação e conservação de equipamentos elétricos, nomeadamente: cilindro, esquentador, máquina de lavar loiça, equipamentos informáticos, fotocopiador; Substituição de pilhas/baterias em alarmes e campainhas; Reparação de estores; Fornecimento, substituição e reparação de aquecedores e equipamentos similares.

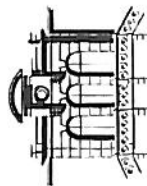


CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

**Lista II – Designação dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico no ano letivo 2017/2018, a que se refere o n.º 1 da cláusula 10.ª**

| Freguesias                        | Estabelecimentos de Ensino                  |                                    |
|-----------------------------------|---|------------------------------------|
| Alpendorada Várzea e Torrão       | Escola Básica Cruzeiro (EB1/JI)             | Jardim de Infância Lama            |
|                                   | Escola Básica Serrinha (EB1 + JI)           | Jardim de Infância Travassos       |
|                                   | Escola Básica Vale do Côvo (EB1+JI)         | Jardim de Infância Devesas         |
|                                   | Escola Básica Quinta do Bairro (EB1+JI)     |                                    |
|                                   | Escola Básica Cruz (EB1)                    |                                    |
|                                   | Escola Básica Gandra (EB1)                  |                                    |
| A vessadas e Rosém                | Escola Básica Carreira (EB1 + JI)           |                                    |
| Banho e Carvalhosa                | Escola Básica Regoufe (EB1+ JI)             |                                    |
|                                   | Escola Básica Igreja (EB1/JI)               |                                    |
| Bem Viver                         | Escola Básica Feira Nova (EB1)              | Jardim de Infância Quinta do Casal |
|                                   | Escola Básica Favões (EB1/JI)               |                                    |
| Constance                         | Escola Básica Ladário, Fontelas (EB1+JI)    |                                    |
|                                   | Escola Básica Outeiro (EB1/JI)              |                                    |
| Marco                             | Escola Básica n.º 1 Marco de Canaveses      | Jardim de Infância Quinta do Casal |
|                                   | Escola Básica Freita (EB1+ JI)              | Jardim de Infância Murteirados     |
|                                   | Escola Básica Searinha (EB+JI)              | Jardim de Infância Vila Verde      |
|                                   | Escola Básica Barroca (EB+JI)               |                                    |
|                                   | Escola Básica Picota (EB1 + JI)             |                                    |
| Paredes de Viadores e Manhuncelos | Escola Básica Paredes (EB1+JI)              |                                    |
|                                   | Escola Básica Manhuncelos (EB1/JI)          |                                    |
| Penha Longa e Paços de Gaiolo     | Escola Básica n.º 1 São Sebastião           | Jardim de Infância Campos de Cima  |
|                                   | Escola Básica Paços                         | Jardim Infância Barreiro           |
| Sande e S. Lourenço do Douro      | Escola Básica Casal (EB1+JI)                | Jardim de Infância Cristóvão       |
|                                   | Escola Básica n.º 1 Igreja (EB/JI)          |                                    |
| Santo Isidoro e Livração          | Escola Básica Peso (EB1/JI)                 |                                    |
|                                   | Escola Básica Livração (EB1/JI)             |                                    |
| Soalhães                          | Escola Básica Eiró (EB1+JI)                 | Jardim de Infância Ramalhais       |
| Sobretâmega                       | Escola Básica Rua Direita (EB1+JI)          |                                    |
| Tabuado                           | Escola Básica Ladário (EB1)                 | Jardim de Infância Cerdeiras       |
| Várzea, Aliviada e Folhada        | Escola Básica Gouveia (EB1/JI)              | Jardim de Infância Aliviada        |
|                                   | Escola Básica Esperança (EB1)               | Jardim Infância Légua              |
|                                   | Escola Básica Corredoura                    |                                    |
| Vila Boa do Bispo                 | Escola Básica Bairral (EB1+JI)              |                                    |
| Vila Boa de Quires e Maureles     | Escola Básica Cabo (EB1+JI)                 |                                    |
|                                   | Escola Básica Vila Nova, Lordelo (EB1 + JI) |                                    |
|                                   | Escola Básica Igreja (EB1+JI)               |                                    |

OBS. Designação dos estabelecimentos de ensino, de acordo com a Portaria n.º 31/2018 de 23 de janeiro, publicado na 1ª Série do Diário da República.



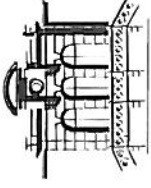
CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

## ACORDOS DE EXECUÇÃO - Quadro Financeiro Global

| FREGUESIAS                        | Alinea b) do nº 1 do Art.132º da Lei 75/2013 | Alinea d) do nº 1 do Art.132º da Lei 75/2013                            | Alinea e) do nº 1 do Art.132º da Lei 75/2013 | Alinea f) do nº 1 do Art.132º da Lei 75/2013 | Valor Anual         | Total (48 meses)      |
|-----------------------------------|--|---|--|--|---------------------|-----------------------|
|                                   | Limpeza de Vias                              | Feiras e Mercados   | Estabel. Escolares Pré-Escolar + 1º CEB      | Espaços Envolventes Pré-Escolar + 1º CEB     |                     |                       |
| ALPENDORADA, VÁRZEA E TORRÃO      | 50 541,00 €                                  | a)  | 15 693,13 €                                  | 3 102,55 €                                   | 69 336,68 €         | 277 346,72 €          |
| BEM VIVER                         | 19 308,00 €                                  | a)  | 4 307,62 €                                   | 979,75 €                                     | 24 595,37 €         | 98 381,47 €           |
| AVESSADAS E ROSÉM                 | 26 680,50 €                                  | Não aplicável   | 1 916,78 €                                   | 489,88 €                                     | 29 087,15 €         | 116 348,62 €          |
| BANHO E CARVALHOSA                | 11 208,00 €                                  | Não aplicável   | 2 454,54 €                                   | 653,17 €                                     | 14 315,70 €         | 57 262,81 €           |
| CONSTANCE                         | 11 016,00 €                                  | Não aplicável   | 3 747,26 €                                   | 1 143,04 €                                   | 15 906,30 €         | 63 625,20 €           |
| VÁRZEA, ALIVIADA E FOLHADA        | 0,00 €                                       | Não aplicável   | 3 951,62 €                                   | 1 143,04 €                                   | 5 094,67 €          | 20 378,67 €           |
| MARCO                             | 56 761,50 €                                  | Não tendo carácter local mas municipal deve continuar na alçada da CMMC | 18 384,14 €                                  | 4 245,59 €                                   | 79 391,23 €         | 317 564,91 €          |
| PENHA LONGA E PAÇOS DE GAIOLO     | 35 772,00 €                                  | Não aplicável   | 3 908,04 €                                   | 1 143,04 €                                   | 40 823,09 €         | 163 292,35 €          |
| PAREDES DE VIADORES E MANHUNCELOS | 23 259,00 €                                  | Não aplicável   | 2 405,99 €                                   | 816,46 €                                     | 26 481,45 €         | 105 925,80 €          |
| SANDE E S. LOURENÇO DO DOURO      | 28 753,50 €                                  | Não aplicável   | 4 538,52 €                                   | 1 469,63 €                                   | 34 761,65 €         | 139 046,60 €          |
| SOALHÃES                          | 33 468,00 €                                  | a)  | 3 601,20 €                                   | 816,46 €                                     | 37 885,65 €         | 151 542,62 €          |
| SANTO ISIDORO E LIVRAÇÃO          | 9 579,00 €                                   | a)  | 2 831,50 €                                   | 816,46 €                                     | 13 226,96 €         | 52 907,86 €           |
| SOBRETÂMIGA                       | 4 260,00 €                                   | Não aplicável   | 2 810,96 €                                   | 816,46 €                                     | 7 887,42 €          | 31 549,66 €           |
| TABUADO                           | 12 121,50 €                                  | Não aplicável   | 1 970,72 €                                   | 489,88 €                                     | 14 582,09 €         | 58 328,37 €           |
| VILA BOA DE QUIRES E MAURELES     | 32 503,50 €                                  | Não aplicável   | 7 038,69 €                                   | 1 796,21 €                                   | 41 338,40 €         | 165 353,61 €          |
| VILA BOA DO BISPO                 | 16 597,50 €                                  | Não aplicável   | 4 501,79 €                                   | 653,17 €                                     | 21 752,46 €         | 87 009,84 €           |
| <b>Total</b>                      | <b>371 829,00 €</b>                          | <b>4</b>  | <b>84 062,50 €</b>                           | <b>20 574,77 €</b>                           | <b>476 466,27 €</b> | <b>1 905 865,10 €</b> |

a) A gestão é da responsabilidade da JF. Os meios a transferir para a JF são os que correspondem ao valor da receita arrecadada com o exercício da mesma, resultando da cobrança dos Terrados.





CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

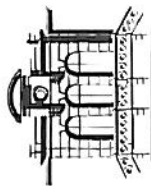
## Quadro I – Limpeza de Vias

Alínea b) do nº 1. do Art.132º da Lei 75/2013

| FREGUESIAS                        | Extensão das Vias Municipais (km) | Responsabilidade |                 | Valor da Limpeza Anual | Majoração 50% <sup>a)</sup> | Brigadas de Cantoneiros |                    | Verba a atribuir (Anual) |
|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------|-----------------|------------------------|-----------------------------|-------------------------|--------------------|--------------------------|
|                                   |                                   | Extensão (km)    | Extensão (km)   |                        |                             | Dias de Brigada         | B                  |                          |
| ALPENDORADA, VÁRZEA E TORRÃO      | 132,07                            | 3,60             | 128,47          | 33 694,00 €            | 16 847,00 €                 | -                       | 0,00 €             | 50 541,00 €              |
| BEM VIVER                         | 52,28                             | 3,20             | 49,08           | 12 872,00 €            | 6 436,00 €                  | -                       | 0,00 €             | 19 308,00 €              |
| AVESSADAS E ROSÉM                 | 67,82                             |                  | 67,82           | 17 787,00 €            | 8 893,50 €                  | -                       | 0,00 €             | 26 680,50 €              |
| BANHO E CARVALHOSA                | 28,49                             |                  | 28,49           | 7 472,00 €             | 3 736,00 €                  | -                       | 0,00 €             | 11 208,00 €              |
| CONSTANCE                         | 28,00                             |                  | 28,00           | 7 344,00 €             | 3 672,00 €                  | -                       | 0,00 €             | 11 016,00 €              |
| VÁRZEA, ALIVIADA E FOLHADA        | 109,63                            |                  | 109,63          | 28 753,00 €            | 14 376,50 €                 | 248                     | 43 129,50 €        | 56 761,50 €              |
| MARCO                             | 144,28                            |                  | 144,28          | 37 841,00 €            | 18 920,50 €                 | -                       | 0,00 €             | 56 761,50 €              |
| PENHA LONGA E PAÇOS DE GAIOLO     | 90,93                             |                  | 90,93           | 23 848,00 €            | 11 924,00 €                 | -                       | 0,00 €             | 35 772,00 €              |
| PAREDES DE VIADORES E MANHUNCELOS | 70,12                             | 11,00            | 59,12           | 15 506,00 €            | 7 753,00 €                  | -                       | 0,00 €             | 23 259,00 €              |
| SANDE E S. LOURENÇO DO DOURO      | 73,09                             |                  | 73,09           | 19 169,00 €            | 9 584,50 €                  | -                       | 0,00 €             | 28 753,50 €              |
| SOALHÃES                          | 85,07                             |                  | 85,07           | 22 312,00 €            | 11 156,00 €                 | -                       | 0,00 €             | 33 468,00 €              |
| SANTO ISIDORO E LIVRAÇÃO          | 28,95                             | 4,60             | 24,35           | 6 386,00 €             | 3 193,00 €                  | -                       | 0,00 €             | 9 579,00 €               |
| SOBRÊTÂMIGA                       | 10,83                             |                  | 10,83           | 2 840,00 €             | 1 420,00 €                  | -                       | 0,00 €             | 4 260,00 €               |
| TABUADO                           | 32,81                             | 2,00             | 30,81           | 8 081,00 €             | 4 040,50 €                  | -                       | 0,00 €             | 12 121,50 €              |
| VILA BOA DE QUIRES E MAURELES     | 82,62                             |                  | 82,62           | 21 669,00 €            | 10 834,50 €                 | -                       | 0,00 €             | 32 503,50 €              |
| VILA BOA DO BISPO                 | 42,19                             |                  | 42,19           | 11 065,00 €            | 5 532,50 €                  | -                       | 0,00 €             | 16 597,50 €              |
| <b>Total</b>                      | <b>1 079,18</b>                   | <b>24,40</b>     | <b>1 054,78</b> | <b>276 639,00 €</b>    | <b>138 319,50 €</b>         |                         | <b>43 129,50 €</b> | <b>371 829,00 €</b>      |

a) A majoração em 50% para o exercício da competência de limpeza das vias está subjacente à necessidade da limpeza de várias vias e respetivas bermas e valetas que, em razão das suas características e funcionalidade, como seja a ruralidade e outros, necessitam de uma maior manutenção como forma de prevenção da ocorrência de incêndios e/ou inundações. A acrescer o facto dos preços de mercado praticados para o exercício de tal competência serem superiores aos referidos valores.





CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

## Quadro II - Feiras e Mercados

Alinea d) do nº 1 do Art.132º da Lei 75/2013

| FREGUESIAS                        | Feira Local | Mercado Local | Verba a atribuir (Anual)  |
|-----------------------------------|-------------|---------------|---|
| ALPENDORADA, VÁRZEA E TORRÃO      | X           | X             | a)  |
| BEM VIVER                         | X           | X             | a)  |
| AVESSADAS E ROSÉM                 |             |               | Não aplicável   |
| BANHO E CARVALHOSA                |             |               | Não aplicável   |
| CONSTANCE                         |             |               | Não aplicável   |
| VÁRZEA, ALIVIADA E FOLHADA        |             |               | Não aplicável   |
| MARCO                             |             |               | Não tendo carácter local mas municipal deve continuar na alçada da CMMC |
| PENHA LONGA E PAÇOS DE GAIOLO     |             |               | Não aplicável   |
| PAREDES DE VIADORES E MANHUNCELOS |             |               | Não aplicável   |
| SANDE E S. LOURENÇO DO DOURO      |             |               | Não aplicável   |
| SOALHÃES                          | X           | X             | a)  |
| SANTO ISIDORO E LIVRAÇÃO          | X           | X             | a)  |
| SOBRETÂMÉGA                       |             |               | Não aplicável   |
| TABUADO                           |             |               | Não aplicável   |
| VILA BOA DE QUIRES E MAURELES     |             |               | Não aplicável   |
| VILA BOA DO BISPO                 |             |               | Não aplicável   |
| <b>Total</b>                      | <b>4</b>    | <b>4</b>      |   |

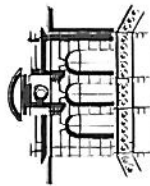
a) A gestão é da responsabilidade da JF. Os meios a transferir para a JF são os que correspondem ao valor da receita arrecadada com o exercício da mesma, resultando da cobrança dos Terrados.



### Quadro III-A - Estabelecimentos Escolares do Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico

Alínea e) do nº 1 do Art.132º da Lei 75/2013

| FREGUESIAS                        | Nº de Alunos<br>25% | Nº Salas em RN | Nº Salas Prol. | Freguesias         |                        |                        | Verba global a atribuir Salas + Alunos (Anual) |
|-----------------------------------|---------------------|----------------|----------------|--------------------|------------------------|------------------------|--|
|                                   |                     |                |                | Valor / Sala em RN | Valor/ Sala Prolongam. | Peso Relativo (Alunos) |  |
| ALPENDORADA, VÁRZEA E TORRÃO      | 592                 | 31             | 11             | 10 850,00 €        | 1 650,00 €             | 19,0%                  | 15 693,13 €                                    |
| BEM VIVER                         | 159                 | 9              | 2              | 3 150,00 €         | 300,00 €               | 5,1%                   | 4 307,62 €                                     |
| AVESSADAS E ROSÉM                 | 68                  | 4              | 1              | 1 400,00 €         | 150,00 €               | 2,2%                   | 1 916,78 €                                     |
| BANHO E CARVALHOSA                | 75                  | 5              | 2              | 1 750,00 €         | 300,00 €               | 2,4%                   | 2 454,54 €                                     |
| CONSTANCE                         | 120                 | 8              | 2              | 2 800,00 €         | 300,00 €               | 3,8%                   | 3 747,26 €                                     |
| VÁRZEA, ALIVIADA E FOLHADA        | 93                  | 9              | 2              | 3 150,00 €         | 300,00 €               | 3,0%                   | 3 951,62 €                                     |
| MARCO                             | 785                 | 37             | 8              | 12 950,00 €        | 1 200,00 €             | 25,2%                  | 18 384,14 €                                    |
| PENHA LONGA E PAÇOS DE GAIOLO     | 122                 | 8              | 3              | 2 800,00 €         | 450,00 €               | 3,9%                   | 3 908,04 €                                     |
| PAREDES DE VIADORES E MANHUNCELOS | 66                  | 5              | 2              | 1 750,00 €         | 300,00 €               | 2,1%                   | 2 405,99 €                                     |
| SANDE E S. LOURENÇO DO DOURO      | 174                 | 9              | 3              | 3 150,00 €         | 450,00 €               | 5,6%                   | 4 538,52 €                                     |
| SOALHÃES                          | 130                 | 7              | 3              | 2 450,00 €         | 450,00 €               | 4,2%                   | 3 601,20 €                                     |
| SANTO ISIDORO E LIVRAÇÃO          | 80                  | 6              | 2              | 2 100,00 €         | 300,00 €               | 2,6%                   | 2 831,50 €                                     |
| SOBRETÂMIGA                       | 104                 | 6              | 1              | 2 100,00 €         | 150,00 €               | 3,3%                   | 2 810,96 €                                     |
| TABUADO                           | 78                  | 4              | 1              | 1 400,00 €         | 150,00 €               | 2,5%                   | 1 970,72 €                                     |
| VILA BOA DE QUIRES E MAURELES     | 276                 | 15             | 2              | 5 250,00 €         | 300,00 €               | 8,9%                   | 7 038,69 €                                     |
| VILA BOA DO BISPO                 | 195                 | 9              | 2              | 3 150,00 €         | 300,00 €               | 6,3%                   | 4 501,79 €                                     |
| <b>Total</b>                      | <b>3.117</b>        | <b>172</b>     | <b>47</b>      | <b>60 200,00 €</b> | <b>7 050,00 €</b>      | <b>100,0%</b>          | <b>84 062,50 €</b>                             |



CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

## Quadro IV - Espaços Envolventes aos Estabelecimentos Escolares do Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico

Alínea f) do nº 1 do Art.132º da Lei 75/2013

| FREGUESIAS                        | Escalão   |           |          |          | Dias / Trimestre |           |           |           |
|-----------------------------------|-----------|-----------|----------|----------|------------------|-----------|-----------|-----------|
|                                   | 1         | 2         | 3        | 4        | 1                | 2         | 3         | 4         |
|                                   | <1000 m²  | <2000 m²  | <3000 m² | >3000 m² | Esc. 1           | Esc. 2    | Esc. 3    | Esc. 4    |
| ALPENDORADA, VÁRZEA E TORRÃO      | 9         | 2         | 2        | -        | 9                | 4         | 6         | -         |
| BEM VIVER                         | 1         | 1         | 1        | -        | 1                | 2         | 3         | -         |
| AVESSADAS E ROSÉM                 | 1         | 1         | -        | -        | 1                | 2         | -         | -         |
| BANHO E CARVALHOSA                | 2         | 1         | -        | -        | 2                | 2         | -         | -         |
| CONSTANCE                         | 1         | -         | 2        | -        | 1                | -         | 6         | -         |
| VÁRZEA, ALIVIADA E FOLHADA        | 5         | 1         | -        | -        | 5                | 2         | -         | -         |
| MARCO                             | 4         | 4         | 2        | 2        | 4                | 8         | 6         | 8         |
| PENHA LONGA E PAÇOS DE GAIOL      | 3         | 2         | -        | -        | 3                | 4         | -         | -         |
| PAREDES DE VIADORES E MANHUNCELOS | 1         | 2         | -        | -        | 1                | 4         | -         | -         |
| SANDE E S. LOURENÇO DO DOURO      | 1         | 1         | 2        | -        | 1                | 2         | 6         | -         |
| SOALHÃES                          | 1         | 2         | -        | -        | 1                | 4         | -         | -         |
| SANTO ISIDORO E LIVRAÇÃO          | 1         | -         | -        | 1        | 1                | -         | -         | 4         |
| SOBRETÁMEGA                       | 1         | -         | -        | 1        | 1                | -         | -         | 4         |
| TABUADO                           | 1         | 1         | -        | -        | 1                | 2         | -         | -         |
| VILA BOA DE QUIRES E MAURELES     | 1         | 5         | -        | -        | 1                | 10        | -         | -         |
| VILA BOA DO BISPO                 | -         | -         | -        | 1        | -                | -         | -         | 4         |
| <b>Total</b>                      | <b>33</b> | <b>23</b> | <b>9</b> | <b>5</b> | <b>33</b>        | <b>46</b> | <b>27</b> | <b>20</b> |

| Freguesias     |             |                       | Verba a atribuir / Ano |
|----------------|-------------|-----------------------|------------------------|
| Dias / Período | Valor / Dia | Dias / Período Letivo |                        |
| 19             | 43,54 €     | 827,35 €              | 3 102,55 €             |
| 6              | 43,54 €     | 261,27 €              | 979,75 €               |
| 3              | 43,54 €     | 130,63 €              | 489,88 €               |
| 4              | 43,54 €     | 174,18 €              | 653,17 €               |
| 7              | 43,54 €     | 304,81 €              | 1 143,04 €             |
| 7              | 43,54 €     | 304,81 €              | 1 143,04 €             |
| 26             | 43,54 €     | 1 132,16 €            | 4 245,59 €             |
| 7              | 43,54 €     | 304,81 €              | 1 143,04 €             |
| 5              | 43,54 €     | 217,72 €              | 816,46 €               |
| 9              | 43,54 €     | 391,90 €              | 1 469,63 €             |
| 5              | 43,54 €     | 217,72 €              | 816,46 €               |
| 5              | 43,54 €     | 217,72 €              | 816,46 €               |
| 5              | 43,54 €     | 217,72 €              | 816,46 €               |
| 3              | 43,54 €     | 130,63 €              | 489,88 €               |
| 11             | 43,54 €     | 478,99 €              | 1 796,21 €             |
| 4              | 43,54 €     | 174,18 €              | 653,17 €               |
| <b>126</b>     |             | <b>5 486,61 €</b>     | <b>20 574,77 €</b>     |



## Artigo 5.º Entrada em vigor

A presente adenda entra em vigor no dia da sua assinatura.

### Parágrafo único:

A minuta desta adenda acordo de execução foi presente a reunião da Câmara Municipal de Marco de Canaveses de 12 de Abril de 2018 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Marco de Canaveses de 26 de Abril de 2018, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Vila Boa de Quires e Maureles de 17 de Abril de 2018, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Vila Boa de Quires e Maureles de 27 de Abril de 2018, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do mesmo diploma legal.

A presente adenda foi elaborada em duplicado, sendo um dos exemplares para cada um dos Outorgantes.

Assim o outorgaram.

Marco de Canaveses, 29 de junho de 2018

A Primeira Outorgante

A Segunda Outorgante